

CNPJ: 82.939.380/0001-99
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	63/2017
Número Processo / Ano:	63/2017
Data do Processo:	10/07/2017
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo:	Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a pavimentação asfáltica de parte da Rua Domingos Zanini, neste Município.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Cod.Red	Un.Orç	Proj./Ativ	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
162	09.01	1.025	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	10.785,95	4.299,97
285	09.01	1.025	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	99.954,73	99.954,73
					Total Previsto:	104.254,70

					Total Geral:	104.254,70
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Joaçaba, Em 12, 07, 17


Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 107/2017

C.N.P.J.: 82.939.380/0001-99

Município: JOACABA

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional: 15.451.0010 - Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Atividade: 1.025 - PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicacoes Diretas
Código reduzido: 000162

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	12/07/2017	63/2017	10.785,95	4.299,97	6.485,98

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 63/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **108/2017**

C.N.P.J.: 82.939.380/0001-99

Município: JOACABA

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional: 15.451.0010 - Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Atividade: 1.025 - PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.03.0034 - Aplicacoes Diretas
Código reduzido: 000285

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	12/07/2017	63/2017	99.954,73	99.954,73	0,00

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 63/2017



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

PARECER JURIDICO

Processo de Licitação n. 63/2017/PMJ
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Menor Preço Global

Submeteu-se à apreciação da Procuradoria Geral do Município o pedido de abertura do Processo de Licitação para parecer, nos termos do art. 38, VI e parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

Solicitou-se ao Setor de Compras e Licitações, abertura de processo licitatório sendo elaborada minuta com o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a pavimentação asfáltica de parte da Rua Domingos Zanini, no Município de Joaçaba, SC.

Juntou-se ao processo a solicitação fundamentada da contratação com as especificações técnicas, bem como o orçamento estimativo por dotação orçamentária, com montante total estimado máximo de R\$ 104.254,70 (cento e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

Conforme parecer contábil, há recursos orçamentários para pagamento das obrigações nos termos das dotações especificadas, bem como o ordenador de despesas autorizou a abertura do processo licitatório em decorrência da existência de recursos financeiros.

A modalidade de licitação adotada é a de Tomada de Preços, nos termos da Lei n. 8666/93, devendo ser observados os prazos e meios de publicação inerentes à modalidade de licitação adotada.

Quanto ao Edital propriamente dito e a minuta do contrato, os mesmos obedecem ao disposto na legislação aplicável.

Diante disso, observando-se a legalidade e o preenchimento dos requisitos legais, abstraídos os aspectos técnicos da contratação, a análise da conveniência administrativa e da compatibilidade dos preços com os de mercado, cuja verificação cabe ao setor solicitante, sugere-se o prosseguimento do processo licitatório.

Joaçaba, SC, 12 de julho de 2017.


Maikel Patrzyko
Procurador Geral
Município de Joaçaba



PREFEITURA DE JOAÇABA
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO

PARECER

De: Coordenadoria do Controle Interno

Para: Gerência de Licitações

Consoante Lei Complementar 173/2009, em seu artigo 11, III, foi submetida à análise da Coordenadoria do Controle Interno o Processo Licitatório nº 63/2017/PMJ, Edital TP nº 07/2017/PMJ na modalidade de Tomada de Preços.

Observou-se a solicitação de abertura do processo licitatório pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura, indicando o objeto, recurso para despesa, justificativa de conveniência e necessidade.

A Secretaria de Gestão Administrativa, por intermédio da Gerência de Licitações, elaborou minuta do edital considerando como modalidade Tomada de Preços consoante Lei nº 8.666/93, tipo menor preço global.

A minuta do edital considerou o seguinte objeto: “Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a pavimentação asfáltica de parte da Rua Domingos Zanini, neste Município.”

Foram anexados ao processo licitatório: solicitação fundamentada da contratação, orçamento estimativo, Parecer Jurídico e Parecer Contábil indicando a existência de recursos orçamentários para pagamento.

O Parecer Jurídico sugeriu o prosseguimento do processo licitatório.

É o relatório.

Ao se proceder à análise legal, verifica-se que o processo preenche os requisitos insculpidos na Lei 8.666/93, caracterizando-se adequadamente o objeto e sendo indicados os recursos orçamentários para o pagamento.

A modalidade e tipo de licitação estão definidos consoante o preceituado pelo artigo 22, II c/c o artigo 23 da Lei 8.666/93. O Edital cumpre os requisitos previstos no artigo 40 da Lei 8.666/93, impondo aos participantes as condições dos artigos 27 a 31 da mesma Lei, assim como, a minuta do contrato obedece às normas legais vigentes.

Assim sendo, excluída a análise técnica do objeto, observou-se que o processo licitatório desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

É o parecer.

Joaçaba, 12 de julho de 2017.

AUGUSTO ZAGONEL

Coordenador de Controle Interno